

# Estudo Técnico Preliminar 516/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 3022/2024

## 2. Descrição da necessidade

O objeto do presente termo é a dispensa eletrônica para fins de aquisição de Cobertores / mantas, os quais serão destinados às famílias que se encontram em vulnerabilidade social e econômica, por meio Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Secretaria de Assistência Social atualmente presta atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica. Estas famílias estão devidamente cadastradas no sistema, gerando uma significativa demanda por ações sociais. Diante deste contexto identificamos a necessidade de implementar medidas para mitigar a vulnerabilidade, sendo uma dessas iniciativas ações preventivas para o inverno, o objetivo primordial é proporcionar alívio às condições adversas do clima, especialmente visando amenizar o impacto do frio sobre as famílias carentes vinculadas aos grupos do Bolsa Família, PAEFI, SCFV e PAIF. Estes grupos requerem atenção especial durante os dias mais frios do inverno, demandando acompanhamento e suporte para garantir o bem-estar e a dignidade destes indivíduos em situação de vulnerabilidade.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Andrea Dias Lizun

#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A presente contratação tem por objeto a aquisição cobertores / mantas destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela Assistência Social.

1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
2. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria. O item foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.
3. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.
4. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente.
5. Somente serão aceitos materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
6. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Júlia Bueno, 191, Centro Jaguariúna – SP.
7. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.
8. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

#### **5. Catálogo de padronização eletrônica**

**Para esta aquisição foi utilizado como forma de padronização o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG.**

#### **6. Levantamento de Mercado**

A pesquisa relacionada a aquisição dos itens foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através dos sites <https://www.comprasnet.gov.br> e <https://www.cotacaozenite.com.br/cotacao/pesquisa>.

## 7. Descrição da solução como um todo

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo é a Dispensa de licitação, em razão da urgência na aquisição dos itens, e da necessidade dos mesmos para o bom andamento das atividades laborais.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As definições para instruir os quantitativos dos Cobertores foram analisadas conforme o histórico de consumo nos anos anteriores. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pelos atendimentos da secretaria. Considera-se ainda a necessidade de alocação desses materiais de forma a manter a qualidade dos atendimentos.

Desta forma, segue abaixo as especificações e o quantitativo previsto:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	612173	CORBERTOR - Cobertor de Casal / Manta; Composto de 100 % Poliéster Tipo Microfibra; Antialérgico; Com Acabamento nas bordas, Medindo aprox. (Lxc) (1,80x2,00) m; Gramatura aproximada: 300 g/m <sup>2</sup> ou superior; Cores Diversas; Resistente a Lavagem; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; Acondicionado em Embalagem apropriada.	800	Unid.	R\$34,21	R\$ 27.369,33

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.369,33

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 27.369,33** (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos em entrega única, haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo a lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, § 3º, incisos I.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação se dará através da dotação de nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 , referente a MATERIAIS DE CONSUMO, referente à ficha nº 106, fonte de recurso 5 FEDERAL, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência Social).

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

1. Garantir o acolhimento e atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e econômica através do fornecimento de cobertores suprimindo as necessidades das pessoas que se encontram inseridas neste contexto;
2. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3. Rapidez no atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social;
4. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais.

## **14. Providências a serem Adotadas**

A contratação dos materiais do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente onde serão alocados os objetos.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos cobertores é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

Preferência por produtos com certificações ambientais que comprovem a origem sustentável das matéria primas e a adoção das práticas de produção responsáveis.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANDREA DIAS LIZUN**

Agente de contratação

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

**Assim, Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.**

**Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.**